



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Edi Theodoro
Secretaria Municipal de Obras e Transportes - Douglas Conegundes

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Osvaldo de Figueiredo Mariano
Vice Presidente – Pedro Luís da Silva Almeida
1º Secretário – Elias Souza de Rezende
2º Secretário – Vital Alves dos Santos
Vereador – Adauto Alves de Macedo
Vereador – Agnei Alves da Conceição
Vereador – Arino Jorge Fernandes de Almeida
Vereadora – Antônia Francisca Borges de Carvalho
Vereador – Thomaz Johnson Abdonor

PORTARIA Nº 136/2020.

“Dispõe sobre a outorga de poderes de acesso, consulta e remessa de arquivos nos sistemas do TCE-MS a servidor público municipal e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o inciso II, do art. 40 da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Egrégio Tribunal de Contas, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Outorgar poderes de acesso, consulta e remessas de arquivos pelo SISTEMA SICOM do TCE/MS ao servidor efetivo **AMARILDO PEREIRA DA SILVA**, ocupante do Cargo de Contador, lotado no Departamento de Contabilidade, da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 138/2020

“Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 136, da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O

L
V
E

Artigo 1º - Conceder 06 (Seis) Meses de **Licença Prêmio**, à partir de 01 de Maio de 2020 a 31 de Outubro de 2020, correspondente ao Decênio de 12 de Fevereiro 2001 a 12 de Fevereiro de 2011, o funcionário Publico, **BRASILIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS- QP, lotado na Secretaria de Obras e Transportes

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Maio de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 137/2020

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 15º, item I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 30(Trinta) dias de férias, correspondente ao período de 12 de Fevereiro de 2019 a 12 de Fevereiro de 2020, a serem usufruídas a partir do dia 01 de Abril de 2020 a 01 de Maio de 2020, o funcionário Público Municipal **BRASILIO CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Operacionais, lotado na Secretaria de Obras e Transporte.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Abril de 2020.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 135/2020.

“Dispõe sobre a outorga de poderes de acesso, consulta e remessa de arquivos nos sistemas do TCE-MS a servidor público municipal e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o inciso II, do art. 40 da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Egrégio Tribunal de Contas, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências...

R
E
S
O
L
V

E

Artigo 1º - Outorgar poderes de acesso, consulta e remessas de arquivos pelo SISTEMA SIART do TCE/MS ao servidor efetivo **EDGAR DE SOUZA REZENDE**, ocupante do Cargo de Fiscal de Tributação, lotado no Departamento de Tributos, da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A 139/2020

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R

E

S

O

L

V

E

Artigo 1º - Conceder 30 (TRINTA) Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia 04 de Maio de 2020 até 03 de Junho de 2020, a funcionária Pública Municipal, **MARILENE TEODORO LUDOVINO DE SOUZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do Mês de Maio do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA 140/2020

“Dispõe sobre a Cedência de Servidor Público do Município e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Ceder com ônus para origem no período de 05 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a servidora **MORGANA ESPINOSA**, Técnica de Enfermagem – QP - S, Classe M, Nível II, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, para exercer suas funções na Secretária de Estado de Saúde (SES), do Estado de Mato Grosso do Sul, nos termos do Convênio de Cooperação Mútua n. 16/2019.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Art. 3. Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Cinco dias do mês de Maio do Ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 133/2020.

“Dispõe sobre a outorga de poderes de acesso, consulta e remessa de arquivos no sistema E-Protocolo do TCE-MS a servidor público municipal e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o inciso II, do art. 40 da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Egrégio Tribunal de Contas, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Outorgar poderes de acesso, consulta e remessas de arquivos pelo SISTEMA E-PROCOLO do TCE/MS - CONTRATAÇÃO PÚBLICA - aos servidores abaixo relacionados, com suas respectivas atribuições:

I - **RENATO FRANCO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, lotado no setor de Licitação, da Secretaria de Administração e Finanças, para remessas de processos e contratos oriundos na modalidade Pregão Presencial que alcancem os limites obrigatórios de envio, conforme Art. 18 e 19 da Resolução TCE/MS nº. 88/2018.

II - **FERNANDO AUGUSTO DE OLIVEIRA NOVAES**, ocupante do cargo de Coordenador Setorial, lotado no setor de Licitação, da Secretaria de Administração e Finanças, para remessas de processos e contratos oriundos nas modalidades Tomada de Preços, Convite, Inexigibilidade e Dispensa de Licitação que alcancem os limites obrigatórios de envio, conforme Art. 18 e 19 da Resolução TCE/MS nº. 88/2018.

III - **ADRIANO DE BARROS SANDIM**, Assistente de Administração, lotado no setor de Licitação, da Secretaria de Administração e Finanças, para remessas de Execução Financeira dos Contratos enviados por meio do sistema E-Protocolo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. E torna sem efeitos a Portaria 030/2019 de dezessete de Junho de 2019.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 134/2020.

“Dispõe sobre a outorga de poderes de acesso, consulta e remessa de arquivos nos sistemas do TCE-MS a servidor público municipal e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere e em conformidade com o inciso II, do art. 40 da Resolução nº 88, de 03 de outubro de 2018, do Egrégio Tribunal de Contas, que dispõe sobre o manual de remessa de informações, dados, documentos e demonstrativos ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Outorgar poderes de acesso, consulta e remessas de arquivos pelo SISTEMA SICAP do TCE/MS ao servidor efetivo **THIAGO CÂNDIDO DE REZENDE**, ocupante do cargo de Gestor de Recursos Humanos, lotado no Departamento Pessoal, da Prefeitura Municipal de Rochedo/MS.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do Mês de Abril do ano de Dois Mil e Vinte.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

DECRETO n. 026/2020
Rochedo – MS, 29 de abril de 2020.

“Recomenda o uso de máscaras pela população no município de Rochedo-MS em decorrência do COVID-19, altera o horário de funcionamento das organizações religiosas e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JÚNIOR, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI, Capítulo II da Lei Orgânica do Município.

Considerando a retomada de algumas atividades econômicas e de prestação de serviços no município de Rochedo-MS;

Considerando que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município;

Considerando que a Portaria do Ministério da Saúde n. 188, de 3 de fevereiro de 2020, declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção Humana pelo COVID-19 (Novo Coronavírus);

Considerando que a Lei Federal n. 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre as medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional;

DECRETA:

Art. 1º Recomenda a utilização de máscaras de barreira para os cidadãos que estiverem fora de seus domicílios durante o período de emergência da Covid-19.

Art. 2º Fica alterado o horário de funcionamento das organizações religiosas de qualquer natureza estabelecido no Decreto n. 015/2020 de 27 de março de 2020 em seu art. 2º, IV, alínea “h”, passando o horário máximo de funcionamento das 06h às 21h.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Francisco de Paula Ribeiro Júnior
Prefeito Municipal